



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE ECONOMIA DA
UNIVERSIDADE DE COIMBRA E (NOME DA ENTIDADE PARCEIRA),
NO ÂMBITO DA REDE PARCEIROS FEUC**

PREÂMBULO

Considerando a importância de proporcionar aos estudantes da FEUC uma formação abrangente e de inserção na vida ativa, a FEUC dispõe de um conjunto de experiências de contacto com a realidade profissional, nomeadamente através de protocolos de cooperação com as empresas e organizações da sua “Rede Parceiros”. As formas de colaboração previstas no presente Protocolo, em particular os estágios curriculares, têm objetivos e vantagens de natureza recíproca. A FEUC acrescenta qualidade e oportunidades de inserção no mundo do trabalho à sua oferta de ensino. Os parceiros dispõem de oportunidades de contacto com a formação superior de jovens universitários e de potencial recrutamento de recursos humanos.

A Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, sediada na Av. Dr. Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, com o número de identificação fiscal 501617582, a seguir designada por **FEUC**, representada neste ato pelo Doutor Álvaro Francisco Rodrigues Garrido, na qualidade de Diretor da Faculdade.

E

(nome da entidade parceira), com sede em (morada da entidade), com o nº de Pessoa Coletiva XXXXXXXXXX, a seguir designado por **Parceiro**, aqui representado por (nome do/a representante da entidade).

Consideram de relevante interesse para as duas instituições o estabelecimento da presente colaboração no âmbito da Rede Parceiros FEUC, pelo que é celebrado o presente protocolo, alicerçado nos seguintes compromissos estratégicos:

**Cláusula 1ª
(Estágios Curriculares)**

1. A FEUC compromete-se, de acordo com regulamento próprio, a dinamizar um programa de estágios curriculares e profissionais, dando prioridade aos Parceiros na colocação de estudantes e proporcionando o indispensável acompanhamento académico durante a realização dos mesmos.
2. O Parceiro compromete-se a:
 - a) A disponibilizar (número de estágios) estágios curriculares por semestre, aos/às estudantes dos mestrados em (Economia, Contabilidade e Finanças, Gestão, Marketing, Relações Internacionais e Sociologia – apenas devem ficar o nome dos mestrados que serão definidos neste protocolo) que ao mesmo se possam candidatar, independentemente de outras ofertas a este nível que o Parceiro venha a considerar relevantes, sem prejuízo do mencionado em b), infra.
 - b) Os/as estudantes da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra que se candidatarem aos referidos estágios serão avaliados/as de acordo com o processo de



recrutamento e seleção definido pelo Parceiro, cabendo a este a decisão sobre a sua integração ou não nas oportunidades em aberto.

Cláusula 2ª

(Formação)

Além de valorizar a integração do/a estudante em contexto profissional, a promoção de uma aprendizagem contínua é recíproca, podendo também o Parceiro vir a ter acesso a um desenho específico de formação, monitorizado por especialistas no quadro da Associação para a Extensão Universitária da FEUC.

Cláusula 3ª

(Estudos de caso)

Os Parceiros FEUC serão entidades prioritárias para a definição de estudos de caso a desenvolver pelos estudantes de qualquer um dos ciclos de estudos. Estes estudos de caso podem ser enquadrados no âmbito da realização de estágios curriculares, bem como no âmbito de outros trabalhos de investigação previstos nos regimes de avaliação das unidades curriculares da FEUC.

Cláusula 4ª

(Empregabilidade – Saídas Profissionais)

A FEUC facilita aos seus Parceiros a oportunidade de divulgação pelos diversos canais de comunicação (redes sociais, *mailing list*, entre outros) de ofertas de empregos/ estágios, sejam estes curriculares ou profissionais. De igual modo, sempre que solicitado, a FEUC disponibiliza aos Parceiros FEUC a oportunidade de realização de Recrutamento e Seleção nos espaços da FEUC.

Cláusula 5ª

(Visibilidade)

A FEUC promoverá a divulgação das empresas e de organizações que integram a Rede Parceiros FEUC, nomeadamente nos materiais promocionais relacionados com a rede, no site institucional da FEUC e em anúncios específicos.

Cláusula 6ª

(Sigilo e Proteção de Dados Pessoais)

As partes comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito deste protocolo e que possuam natureza reservada ou confidencial.

As Partes obrigam-se, ainda, a cumprir com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, bem como o disposto na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e demais legislação aplicável.

O fim do presente protocolo não elimina a obrigação de confidencialidade e de responsabilidade sobre a informação tratada neste âmbito, sendo inibida a sua cedência/transfêrencia a terceiros, bem como a utilização desses dados para finalidade distinta, sem autorização dos seus titulares.

O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da Universidade de Coimbra pode ser contactado através de epd@uc.pt e o da Entidade Parceira através de XXXXXXXXXX.



O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e será válido por tempo indeterminado, até ao momento em que qualquer das partes, comunicando à outra, entenda propor a revisão do conteúdo, a sua transformação formal ou a sua anulação.

O presente Protocolo de Colaboração, depois de lido, vai rubricado e devidamente assinado pelas Instituições, ficando um exemplar para cada entidade parceira.

Coimbra, (dia) de (mês) de (ano)

Pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Assinatura _____

O Diretor da Faculdade

Álvaro Francisco Rodrigues Garrido

Pelo Parceiro

Assinatura _____

Função do representante da entidade

Nome do representante da entidade